

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 278/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002511/2026-11

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: BARACHO GRÁFICA RÁPIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.448.573/0001-48, com sede na Av. Salome Jose Rodrigues, nº 671, Quadra 10, Lote 13, bairro Madre Marte, Barra do Garças - MT, CEP: 78.601-000, neste ato representado por seu representante legal,

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico para a execução do evento "Capacitação em Sala de Vacina" de formação do DSEI Xingu, que ocorrerá entre 13 a 17 de abril de 2026.

| Nº | Item | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--|-----|----------------|---------------------|
| 1 | Camiseta , manga curta, gola redonda, cor branca, Dry Fit, Tamanho: M Camiseta, manga curta, Dry Fit em poliamida, gola redonda, cor branca, personalizada frente e verso com arte da capacitação em sala de vacina, alta qualidade. Tamanho: M. | 33 | R\$ 70,00 | R\$ 2.310,00 |
| 2 | Camiseta , manga curta, Dry Fit em poliamida, gola redonda, cor branca, Tamanho: P Camiseta, manga curta, Dry Fit em poliamida, gola redonda, cor branca, personalizada frente e verso com arte da capacitação em sala de vacina, alta qualidade. Tamanho: P. | 3 | R\$ 70,00 | R\$ 210,00 |
| 3 | Camiseta , manga curta, Dry Fit em poliamida, gola redonda, cor branca, Tamanho: G Camiseta, manga curta, Dry Fit em poliamida, gola redonda, cor branca, personalizada frente e verso com arte da capacitação em sala de vacina, alta qualidade. Tamanho: G. | 12 | R\$ 70,00 | R\$ 840,00 |
| 4 | Boton , personalizado formato circular, diâmetro 4,5CM. Base metálica com alfinete de segurança acoplado. Impressão em alta resolução protegida por película de acetato/poliéster. Cor predominante: azul. Arte específica: "Capacitação em Sala de Vacina". Material resistente à oxidação e de alta durabilidade. | 48 | R\$ 7,00 | R\$ 336,00 |
| 5 | Bloco de anotações , personalizado, sem pauta, acabamento em espiral, 10x15cm arte capacitação em sala de vacina Tipo: Bloco de Anotações, com pauta: não, tamanho: 10x15, papel: Offset 75 g/m², acabamento: wire-o branco, capa personalizada: não, laminação: com brilho, folhas: 50. | 45 | R\$ 16,00 | R\$ 720,00 |
| 6 | Garrafa Squeeze personalizada arte capacitação em sala de vacina capacidade mínima 500ml - em Alumínio ou aço. Tipo: squeeze, material: alumínio, canudo: não, acabamento: cordão, volume: 500 ml. | 48 | R\$ 38,00 | R\$ 1.824,00 |
| 7 | Ecobag ecológica cretone 100% algodão, 40cm X 30cm, personalizada arte capacitação em sala de vacina Ecobag confeccionada em tecido cretone 100% algodão, resistente e reutilizável. Possui tamanho padrão de 35 x 40 cm, ideal para transporte de materiais, compras e brindes institucionais. Conta com alças reforçadas, proporcionando conforto e segurança no uso. Produto sustentável, lavável e de longa durabilidade, indicado para ações institucionais e eventos. | 45 | R\$ 45,00 | R\$ 2.025,00 |
| 8 | Banner em Lona Vinílica, 100 x 200 cm com a arte capacitação em sala de vacina Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, 1,00x2,00 m, impressão colorida frente única, incluso abo de madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo. | 1 | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 8.485,00 |

Prazo de entrega: Até o dia 10/04/2026.

Local de Entrega: Sede DSEI Xingu, Avenida Mato Grosso com Avenida Goiás 777 - Centro, CEP: 78640-000 - Canarana/MT.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.uloq@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| INDICADOR | CENTRO DE CUSTO |
|--|-------------------------------|
| Indicador 4 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde | Centro de Custo: 6.1.34.02.01 |

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco: 077- Banco Inter, C/C: 2002397-9, AG: 0001**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

LUIZ BARACHO FILHO
Representante Legal - Contratada
BARACHO GRÁFICA RÁPIDA



Documento assinado eletronicamente por **BARACHO E LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA registrado(a) civilmente como REGINALDO LUIZ BARACHO, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).